



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Eletrônico

DECRETO Nº 209/2021

No Dia 10/11/2021

Na Edição n.º 199

Página n.º 06

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101 – FUNDEB 60%

525 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 89.400,00

526 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.400,00

TOTAL R\$ 110.800,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)

101 – FUNDEB 60%

530 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.800,00

TOTAL R\$ 110.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 10 de novembro de 2021

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal